

PORTARIA N. 67/2023 Direção Geral do Campus

A Diretora do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis o processo de sindicância contido no e-protocolo de n.º 21.179.662-6.

Artigo 2º Permanece instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos, em conformidade com os termos do Art. 134 do Regimento Geral da UNESPAR e da Orientação Normativa Nº 002/2022 – PROJUR/UNESPAR quanto a Denúncia realizada por aluna do curso de Licenciatura em Música no dia 05 de outubro de 2023, registrada no e-protocolo 21.179.662-6; em relação a conduta do estudante N.V.G.

Artigo 3º Continuam, portanto, designados pela **Portaria 62/2023** desta D.G. os servidores: Caio Manoel Nocko, RG 6.099.226-6/PR, Ana Maria de Barros RG 3. XXX.174.9 PR e Sheila Maria Ogasavara Beggiato RG: 3.XXX.087-0/PR e para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração do previsto no Artigo 134 do Regimento Geral da UNESPAR.

Parágrafo único. Reitere-se que para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

Noemi N. Ansay
Diretora Geral Campus Curitiba II
Nº 983/2023-Reitoria/Unespar